



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**EDITAL PROEN Nº 11/2018 – SELEÇÃO DE PROFESSORES PRECEPTORES**

Edital de oferta de vagas à Professor Preceptor, conforme o Edital nº 006/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 26 de junho a 03 de julho de 2018, estará aberta a inscrição à vaga de Professor Preceptor do Programa Institucional de Residência Pedagógica/UFRA, para alunos devidamente matriculados nos Cursos Superiores de Licenciatura em Língua Portuguesa (Campus Tomé-Açu), Ciências Biológicas (Campus Capanema) e Computação (Campus Belém e Campus Capitão Poço).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias. O objetivo do Programa também compreende induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica e fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola. Desse modo, pode-se promover a sinergia entre as entidades educacionais os futuros egressos da licenciatura e estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de

educação básica. Nesta, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.3 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

## **2. DOS REQUISITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS).**

2.1. Estará apto a participar da seleção o candidato(a) que atender os seguintes requisitos:

- a) Ser professor na escola participante do Programa Residência Pedagógica, ministrar disciplina, atuar no laboratório de informática ou em disciplinas afins, em uma das escolas relacionadas no item 5.2.;
- b) Ser licenciado, preferencialmente na mesma área/disciplina do subprojeto;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Ser professor na escola da Educação Básica e estar atuando em sala de aula;
- e) Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, pelo período de 18 meses;
- f) Firmar Termo de Compromisso;
- g) Não receber outra bolsa de qualquer natureza, da instituição ou de órgãos de fomento federal, estadual ou municipal.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR.**

- a) Participar do curso de formação de preceptores;
- b) Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) Controlar a frequência do residente;
- e) Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

- h) Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola um grupo colaborativo de preceptoría e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- j) Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes;
- k) Estar apto a iniciar imediatamente as atividades relativas ao projeto, após ser selecionado e cadastrado no Programa;
- l) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Residência Pedagógica, acompanhando e orientando de 08 a 10 residentes;
- m) Participar das reuniões e eventos do Residência Pedagógica promovidos na Instituição;
- n) Enviar à Coordenação Institucional o relatório mensal das suas atividades e das ações dos residentes na escola da Educação Básica;
- o) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado pela Capes para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

#### **4. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA DE PRECEPTOR**

4.1. Serão concedidas 18 (dezoito) vagas para professor preceptor do Programa de Residência Pedagógica da UFRA.

4.1.1 Os professores preceptores classificados para além das vagas disponibilizadas no item 5.2 ocuparão cadastro de reserva, os quais poderão ser convocados em ordem de classificação a assumir vaga de preceptor do Programa de Residência Pedagógica.

4.2. O Programa de Residência Pedagógica na UFRA terá a duração de 18 meses, distribuídos da seguinte forma:

4.2.1 Dois meses para a preparação dos alunos para o início das atividades da residência pedagógica;

4.2.2 Quatro meses de orientação conjunta (docente orientador/preceptor) com ambientação do residente na escola e elaboração do Plano de Atividades do Residente, devendo o residente cumprir o mínimo de 60 horas na escola;

4.2.3 Dez meses para a realização de 320 horas de imersão na escola, sendo no mínimo 100 horas destinado à regência de classe, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica específica, de gestão da sala de aula, planejamento e

execução de atividades, plano de aulas, sequências didáticas, projetos de ensino, e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos, e;

4.2.4 Dois meses para elaboração do relatório final, avaliação e socialização dos resultados.

4.3 O Programa de Residência Pedagógica na UFRA será desenvolvido ao longo de 18 (dezoito) meses, entre agosto de 2018 e janeiro de 2020, e obedecerá ao seguinte cronograma:

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA																			
2018					2019										2020		Total		
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Jan	
Preparação do aluno para participação no programa		RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA																	440 horas
60 horas na escola		320 horas										20 horas	40 horas						
Formação do supervisor		Orientação conjunta (coordenador/supervisor) ambientação do residente na escola e preparação do Plano de Atividade da Residência		Imersão na escola contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe										Relatório final	Avaliação e socialização				

4.4. O professor preceptor selecionado para a residência pedagógica receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

4.5. As bolsas de residência pedagógica serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

4.6. A Residência Pedagógica remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o preceptor.

4.7. O professor selecionado para vaga de preceptor deverá, obrigatoriamente, ter uma conta-corrente em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.

4.8. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta-corrente em nome do preceptor.

4.9. A UFRA emitirá certificado aos preceptores que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.

## 5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 A Residência Pedagógica da UFRA oferta um total de 18 vagas (preceptor) para o Programa Residência Pedagógica na UFRA, durante o período disposto no item 4.3 deste edital.

5.2. As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com os subprojetos apresentados na proposta institucional aprovada pela Capes, na etapa preliminar de seleção do Projeto Institucional conforme Edital Nº 06/2018:

<b>Município (Subprojeto)</b>	<b>Escola</b>	<b>Vagas</b>
Capitão Poço (Informática)	EEEM TERESINHA BEZERRA SIQUEIRA	01
	EEEFM OSVALDO CRUZ	01
	EEEFM PADRE VITALIANO MARIA VARI SEDE	01
Capanema (Biologia)	EEEFM PROFESSORA MARIA MIRTES SIDRIN PESSOA	01
	EEEFM OLIVEIRA BRITO	01
	EEEFM JOÃO SANTOS	01
	EEEFM PADRE SALES	01
	EEEFM MARIA AMÉLIA DE VASCONCELOS	01
Belém (Informática)	EEEFM DOM JOÃO VI	01
	EEEFM DOUTOR FREITAS	01
	EEEFM DEODORO DE MENDONCA	01
Tomé Açu (Língua Portuguesa)	EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO	01
	E. E. E. M. ANTÔNIO BRASIL	01
	E. E. E. M. DR. FÁBIO LUZ	01
	E M E F DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA	01
	E M E F PROFª MARIA FIDERALINA DOS SANTOS LOPES	01
	E M E F LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO	01
E M E F DR ANTHODIO BARBOSA	01	
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>

## **6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a) no período de 26/06/2018 a 03/07/2018, ou presencialmente nos locais indicados no ANEXO I ou enviadas para o e-mail [residenciapedagogica@ufra.edu.br](mailto:residenciapedagogica@ufra.edu.br). No caso das inscrições feitas via e-mail, a documentação abaixo relacionada deverá ser salva em formato pdf e enviada como anexo pelo candidato, com **identificação do nome da ESCOLA seguido do nome do(a) candidato(a) como assunto da mensagem.**

6.2. O candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO II) e apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Carta de Intenção em Participar do Programa Residência Pedagógica (PRP) com justificativa do interesse em colaborar com o PRP-UFRA. A carta deve explicar claramente seus motivos para participar do programa;

- c) Termo de Compromisso do candidato(a) à bolsa, preenchido e assinado, ANEXO III.
- d) Declaração de Exercício do Magistério na Educação Básica de no mínimo 2 (dois) anos atualizado e devidamente assinado pela chefia imediata.
- e) Declaração da disciplina que ministra e de atuação em sala de aula e/ou laboratório de informática, na escola onde ocorrerá o Programa de Residência Pedagógica, atualizado e devidamente assinado pela chefia imediata.
- f) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> (ou Vitae) assim como dos documentos comprobatórios.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão Interna instituída por meio de uma Portaria de Designação emitida pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) com a participação de todos os Professores Orientadores dos Subprojetos, da Coordenação Institucional do Residência Pedagógica e de Professores dos cursos de Informática – Campus Capitão Poço e Letras Língua Portuguesa – Campus Tomé-Açu.

7.2. Para os candidatos que atenderem os requisitos e tiverem suas inscrições deferidas, a seleção se dará de forma classificatória, a partir de: (a) tempo de experiência em docência; (b) análise da carta de motivação; (c) participação como voluntários de projetos que visem à melhoria do ensino. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: (a) maior idade; (b) possuir formação superior comprovada em licenciatura.

7.3. Finalizado esse processo, o resultado com a listagem dos candidatos aprovados, em ordem crescente, será publicado no Portal da PROEN (<http://www.proen.ufra.edu.br/>). A falta de entrega de documentos na ocasião da contratação terá como consequência a suspensão do direito à vaga de preceptor.

**Parágrafo Único.** Em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação.

## **8. DO RECURSO**

8.1 O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem do candidato selecionado e classificado, deverá preencher o formulário (ANEXO IV) e enviar via e-mail para o endereço **residenciapedagogica@ufra.edu.br** conforme as orientações a seguir descritas.

a) Recurso da Listagem dos candidatos selecionados e classificados: o candidato deverá encaminhar o formulário até às 16h30min de 09 de julho de 2018. Julgada a necessidade de alteração na listagem dos candidatos selecionados e classificados, uma nova relação será divulgada no Portal da Pró-Reitoria de Ensino (<http://www.proen.ufra.edu.br/>) em 10 de julho de 2018.

## 9. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRECEPTOR

9.2. Poderão ser desligados do Residência Pedagógica e substituídos, a qualquer tempo, Preceptores que:

- a) deixem de apresentar as informações solicitadas pelo Professor Orientador ou pelo Coordenador Institucional;
- b) não tenham cumprido as exigências de dedicação necessárias para as atividades de supervisão;
- c) em quaisquer circunstâncias, se apresentem em condições irregulares ao que dispõe a Portaria nº 45/2018/CAPES.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades, caso a Universidade seja aprovada no edital 06/2018 Retificado da Capes, ocorrerá em agosto de 2018 de acordo com as normas e cronograma da Capes.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 A UFRA realizará a seleção dos candidatos de acordo com o cronograma descrito a seguir.

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital na página da UFRA	26/06/2018	<a href="http://www.proen.ufra.edu.br/">http://www.proen.ufra.edu.br/</a>
Período de inscrições	De 26/06/2018 até às 16h59min59s do dia 03/07/2018	Ver <b>ANEXO I</b> .
Divulgação das Inscrições Homologadas	04/07/2018	<a href="http://www.proen.ufra.edu.br/">http://www.proen.ufra.edu.br/</a>

Divulgação do resultado da seleção	06/07/2018	<a href="http://www.proen.ufra.edu.br/">http://www.proen.ufra.edu.br/</a>
Solicitação do Recurso	Até 16h30min do dia 09/07/2018	Ver item 9.1 deste edital.
Resultado Final do Processo	10/07/2018	<a href="http://www.proen.ufra.edu.br/">http://www.proen.ufra.edu.br/</a>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12. 1. A contratação do preceptor está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica da UFRA submetido ao Edital Nº 06/2018/CAPES.

12. 2. O(a) preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

12. 3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pelos orientadores dos núcleos dos referidos subprojetos, juntamente com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFRA 2018.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Belém, 26 de junho de 2018.**

Profa. Dra. Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt

Pró-Reitora de Ensino





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**Anexo I**

Locais indicados para a inscrição presencial dos candidatos à seleção do **EDITAL PROEN Nº 11/2018 – SELEÇÃO DE PROFESSOR PRECEPTOR.**

<b>Subprojeto (Campus)</b>	<b>Local de Inscrição</b>
Biologia (Campus Capanema)	Secretaria da Unidade UFRA Apinagés
Informática (Campus Belém)	Secretaria do Instituto Ciberespacial ICIBE – Campus Belém
Informática (Campus Capitão Poço)	Secretaria do Curso de Licenciatura em Computação – Campus Capitão Poço
Língua Portuguesa (Campus Tomé-Açu)	Secretaria do Campus de Tomé-Açu



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**Anexo II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRECEPTOR – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**  
**PEDAGÓGICA (Edital PROEN Nº 11/2018)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Formação no Ensino Superior: \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
Tempo de Docência na Educação Básica: \_\_\_\_\_  
Tempo de atuação na Escola: \_\_\_\_\_  
Disciplina que ministra: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa de Residência Pedagógica 2018 nos termos do Edital Nº 11/2018 da PROEN.  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Professor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA  
PEDAGÓGICA – EDITAL n. 06/2018 – CAPES**

<b>1. SUBPROJETO</b>			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE</b>			
Nome completo:			CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:			CEP:
Telefone:	Celular: ( )	E-mail:	
<b>2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b>			
IES:			Sigla:
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função:  ( ) Professor Orientador ( ) Preceptor ( ) Residente Bolsista ( ) Residente Voluntário			
<b>3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>			
Titulação: Graduando- Graduação – Especialização – Mestrado – Doutorado-			



Tempo de exercício no magistério superior: (PROFESSOR ORIENTADOR)	Tempo de exercício no magistério na educação básica: (PRECEPTOR)
<b>TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA</b>	
<p>Eu , /CPF), doravante denominado _____, declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de <b>RESIDENTE</b>, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas no Edital 06/2018 – CAPES e no subprojeto ao qual estou vinculado.</p> <p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.</p> <p style="text-align: center;">-----/-----/2018.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
**Anexo IV**

**Formulário para interposição de recurso**

Edital Nº 11/2018 de processo seletivo para Preceptor do Programa Residência Pedagógica, realizado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme Edital Nº 06/2018 da CAPES.

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga  
de Preceptor, do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica UFRA,  
apresento recurso em relação à:

- inscrição;
- listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_